

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.955, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Levantamento de Caução do Loteamento Casali.

O Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, usando das atribuições e com fulcro no art. 20, inciso II, da Lei nº 1.339, de 09 de julho de 2007,

Considerando a conclusão das obras de infraestrutura constantes no art. 4º da Lei de aprovação do Loteamento Casali,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o levantamento da caução referente ao lote n.º 09, da Quadra nº 141, do Loteamento Casali, constante do art. 4º § 1º da Lei nº 2.176, de 15 de abril de 2014, com fulcro no Laudo de Vistoria que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro